



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

quinta-feira, 16 de abril de 2015

Ano I - Edição nº 00014 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica



Praça Luís Eduardo Magalhães, Centro | 245 | Usina | Caraíbas-Ba

www.pmcaraibas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
638DF2064A4D27E1410A5EFF690BAC03

Prefeitura Municipal de Caraíbas

SUMÁRIO

- Retificação. Extrato do contrato Nº 020/2015
- Resolução nº 001/2015, de 02 de março de 2015.
- Decretos nº 12 e 13/15.
- Portaria nº 008/2015.

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Contrato



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ (MF) 16.418.766/0001-20

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2015

PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas – Bahia

CONTRATADA: Papelaria Criativa Ltda.

CNPJ 12.378.259/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 089.654.558 EPP

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação de Caraíbas, conforme especificado no lote 05 do edital.

LEIA-SE:

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos para atender a Secretaria Municipal de Educação de Caraíbas, conforme especificado no lote 01 do Pregão Presencial 05.

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Resolução



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245, Centro
Fone: (77) 3443-1010/Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

RESOLUÇÃO N.º 001/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Altera o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAIBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Caraíbas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 12, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que prevê como incumbência dos estabelecimentos de ensino “assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas”, observando-se, para tanto, o que determina o inciso I do artigo 24, do referido diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterado, na forma dos Anexos que acompanham a presente Resolução, o Calendário Escolar para o ano de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, em 23 de Dezembro de 2014, Ano VI, Nº 152, concernente à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos, nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 02 de Março de 2015.

LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1229 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

secretariadaeducacaodecaraibas@ig.com.br

CALENDÁRIO ESCOLAR PARA 2015

ATIVIDADES	PERÍODO
Jornada Pedagógica	04 a 06/03/2015
Inicio do Ano Letivo	09 de Março
Recesso Junino	21 de junho a 05 de julho
Termino do Período Letivo e Resultados Parciais	18 de dezembro
Total de Dias Letivos	200 dias
Resultados Parciais do Rendimento dos Alunos	19 de dezembro
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	19 a 24 de dezembro
Entrega das Atas e Resultados Finais	28 e 29 de dezembro
MESES	PERÍODO
Fevereiro	01 a 28
Março	09 a 31
Abril	01 a 30
Maio	01 a 31
Junho	01 a 12
Julho	04 a 31
Agosto	01 a 31
Setembro	01 a 30
Outubro	01 a 29
Novembro	01 a 30
Dezembro	01 a 19
	Total = 200

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
I	09/03 a 09/05	43
II	11/05 a 17/07	42
III	20/07 a 30/09	57
IV	01/10 a 18/12	58
		Total = 200

COMEMORAÇÕES

Mês	Dia	Comemoração
Fevereiro	17	CARNAVAL
	24	EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO
Abril	03	PAIXÃO
	19	DIA DO ÍNDIO
Maio	21	TIRADENTES
	01	DIA DO TRABALHO
Junho	13	ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA
	04	CORPUS CHRISTI
	13	PADROEIRO DA CIDADE
	24	SÃO JOÃO BATISTA
Setembro	29	SÃO PEDRO
	07	INDEPENDÊNCIA
Outubro	12	PADROEIRA N.S. APARECIDA
	15	DIA DO PROFESSOR
	28	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
Novembro	02	FINADOS
	15	PROCLAMAÇÃO REPÚBLICA
	19	DIA DA BANDEIRA
	20	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
Dezembro	25	NATAL

SME/sme

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Calendário Letivo 2015

Janeiro/2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 – Confraternização Universal

Fevereiro/2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

17 – Carnaval

Março/2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
1		3	4	5	6	7
8	9*	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

24 – E.Política Caraíbas

Abril/2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2 – Q Feira Santa, 3 – Paixão 21–Tiradentes

Maio/2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

1 – Dia do Trabalho

Junho/2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

4 – Corpus Christi

Julho/2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6*	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12 – Nossa Sr.^a Aparecida

15 – Recesso/Dia do Professor/Auxiliar

Agosto/2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/31	25	26	27	28	29	30

2 – Finados

15 – Proclamação da República

Setembro/2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7 – Independência do Brasil

Outubro/2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 – Nossa Sr.^a Aparecida

15 – Recesso/Dia do Professor/Auxiliar

Novembro/2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2 – Finados

15 – Proclamação da República

Dezembro/2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18*	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

25 – Natal

	Início do período letivo	Recesso de alunos	Atividade Pedagógica	*	Início das aulas	Feriado ou dia Santo	* Término das Aulas
--	--------------------------	-------------------	----------------------	---	------------------	----------------------	---------------------

Dias Letivos	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	1.º sem.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	2.º sem.	Total *
	0	0	17	20	22	15	74	22	23	23	22	22	14	126	200

*Total = 200 dias letivos – Foram computados os dias 20 de abril e 5 de junho, sugeridos como recesso de alunos, ficando a utilização destes, a critério de cada instituição de ensino a apresentação de atividades.

Alertamos para o seguinte:

1	Não estão previstos os feriados municipais.
2	Não deverão ser computados como dias letivos os dias utilizados para exame final. (LDB Art. 24, Inciso I). A instituição de ensino é obrigada a cumprir no mínimo a carga horária de 800 horas e 200 dias letivos. (LDB Art. 24, Inciso I).
3	Compensação de Jornada – (Convenção Coletiva de Trabalho dos Professores) APLB (2014/2015).

SME
Sme

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

prefeituradecaraibas@ig.com.br

DECRETO Nº 012/2015, de 13 de Março de 2015

Dispõe sobre a criação das Comissões Representativas do Grupo Colaborativo do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Caraíbas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAIBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Caraíbas;

Considerando a necessidade de elaboração de um PLANO DECENAL de ações voltadas para a EDUCAÇÃO MUNICIPAL e as diretrizes estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Educação, embasadas no Art. 214 da Constituição Federal de 1988, Art 87 da LDB, Lei 9.394/96 e na Emenda Constitucional Nº 59 de 2009,

DECRETA:

ART.1º - Ficam criadas as Comissões Representativas do Grupo Colaborativo do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Caraíbas, com a finalidade de:

- 1) Sensibilização da sociedade civil, política e da comunidade educativa;
- 2) Construir Análise Situacional do Município, da Educação, as Diretrizes, Metas e Estratégias e o processo de avaliação;
- 3) Elaborar proposta de texto-base do Plano Municipal de Educação;
- 4) Realizar Audiência Pública do PME;
- 5) Elaborar minuta de Regimento;
- 6) Rever texto-base do PME;
- 7) Elaborar Projeto de Lei;
- 8) Aprovar no CME e no Fórum Municipal o PME;
- 9) Encaminhar para o Executivo Municipal;
- 10) Acompanhar o encaminhamento e tramitação do PME para o Legislativo Municipal;
- 11) Instituída a Lei, divulgar para a sociedade civil e política;

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

prefeituradecaraibas@ig.com.br

- 12) Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME;

Art. 2º - As Comissões Representativas do Grupo Colaborativo do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Caraíbas são as seguintes:

- 1) Comissão Representativa Gestão Democrática no Ensino Público;
- 2) Comissão Representativa Valorização dos Profissionais da Educação;
- 3) Comissão Representativa Recursos Financeiros para Educação no Município;
- 4) Comissão Representativa da Educação Infantil;
- 5) Comissão Representativa do Ensino Fundamental;
- 6) Comissão Representativa do Ensino Médio;
- 7) Comissão Representativa da Educação Especial;
- 8) Comissão Representativa da Alfabetização na idade certa;
- 9) Comissão Representativa da Educação em Tempo Integral;
- 10) Comissão Representativa da Qualidade da Educação Básica;
- 11) Comissão Representativa da Educação de Jovens e Adultos;
- 12) Comissão Representativa da Educação Superior.

ART.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 13 de Março de 2015.

**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS**

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

prefeituradecaraibas@ig.com.br

DECRETO Nº 013/2015, de 23 de Março de 2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Representativas do Grupo Colaborativo do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Caraíbas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAIBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Caraíbas;

Considerando a necessidade de elaboração de um PLANO DECENAL de ações voltadas para a EDUCAÇÃO MUNICIPAL e as diretrizes estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Educação, embasadas no Art. 214 da Constituição Federal de 1988, Art 87 da LDB, Lei 9.394/96 e na Emenda Constitucional Nº 59 de 2009,

DECRETA:

ART.1º - Ficam nomeados os membros das Comissões Representativas do Grupo Colaborativo do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Caraíbas, na seguinte ordem:

- 1) Comissão Representativa Gestão Democrática no Ensino Público:
Presidente – Monica Meira Souza Abade de Oliveira
Relator – Flávio Santos Meira
Membro – Lucimara Carvalho Cavalcante
- 2) Comissão Representativa Valorização dos Profissionais da Educação:
Presidente – Lucidalva Carvalho Cavalcante
Relator – Cristiane dos Santos Silva
Membro – Francisco Carlos de Mattos
- 3) Comissão Representativa Recursos Financeiros para Educação no Município:
Presidente – Flávio Santos Meira

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

prefeituradecaraibas@ig.com.br

Relator – Suleny Nunes Ribeiro
Membro – Francisco Carlos de Mattos

4) Comissão Representativa da Educação Infantil;

Presidente – Jussara Vieira Dias

Relator – Flávio Santos Meira

Membro – Lucidalva Carvalho Cavalcante

5) Comissão Representativa do Ensino Fundamental:

Presidente – Cristiane dos Santos Silva

Relator – Raimunda Celina da Silva

Membro – Monica Meira Souza Abade de Oliveira

6) Comissão Representativa do Ensino Médio:

Presidente – Francisco Carlos de Mattos

Relator – Allyson James Viana Santos

Membro – Danilo Sousa Cordeiro

7) Comissão Representativa da Educação Especial:

Presidente – Allyson James Viana Santos

Relator – Jussara Vieira Dias

Membro – Lucidalva Carvalho Cavalcante

8) Comissão Representativa da Alfabetização na idade certa:

Presidente – Raimunda Celina da Silva

Relator – Cristiane dos Santos Silva

Membro – Francisco Carlos de Mattos

9) Comissão Representativa da Educação em Tempo Integral:

Presidente – Lucimara Carvalho Cavalcante

Relator – Monica Meira Souza Abade de Oliveira

Membro – Francisco Carlos de Mattos

10) Comissão Representativa da Qualidade da Educação

Básica:

Presidente – Suleny Nunes Ribeiro

Relator – Raimunda Celina da Silva

Membro – Flávio Meira Santos

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

prefeituradecaraibas@ig.com.br

- 11) Comissão Representativa da Educação de Jovens e Adultos:

Presidente – Allyson James Viana Santos
Relator – Jussara Vieira Dias
Membro – Danilo Sousa Cordeiro

- 12) Comissão Representativa da Educação Superior:

Presidente – Danilo Sousa Cordeiro
Relator – Francisco Carlos de Mattos
Membro – Cristiane dos Santos Silva

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 23 de Março de 2015.

LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Portaria



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CNPJ (MF) 16.418.766/0001-20

PORTARIA 008/2015

Nomeia tesoureira da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 07 de 21 de Maio de 2012 e do Decreto Municipal nº 005, de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a tesouraria da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Caraíbas, a senhora **FLAVIA NEVES DOS SANTOS**, matrícula 15.1064.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Caraíbas – Bahia, Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2015.

LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ
Prefeito

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se